



## **IMPORTÂNCIA DAS COOPERATIVAS RURAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL**

A produção de grãos destinada a fabricação de biodiesel tem sido uma importante alternativa para o desenvolvimento de cooperativas agropecuárias e agricultores do estado do Rio Grande do Sul nos últimos anos. A produção de grãos historicamente foi o motor da produção primária gaúcha, sua transformação em biodiesel é um avanço em direção a sustentabilidade econômica, social e ambiental que busca-se incorporar em nosso modelo de desenvolvimento.

A forma como é realizada a contratação e a compra da produção, tanto de agricultores quanto de cooperativas, contudo, requer uma reavaliação, haja vista que as empresas compradoras da produção vêm adquirindo diretamente de agricultores pronafianos, os quais são associados das cooperativas, desestruturando as mesmas e causando à elas significativas perdas. Teme-se, com isso, que este processo acabe resultando em impactos negativos para as cooperativas e, conseqüentemente, para as economias locais nas quais as mesmas estão inseridas.

As informações extraoficiais dão conta que o Estado tem mais de 500 cooperativas rurais, e elas são responsáveis diretas pela manutenção de milhares de agricultores no campo, na medida em que não é raro se apresentarem como a mais importante, ou até mesmo a única, alternativa de integração dessas famílias aos mercados.

A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo compartilha da perspectiva de que o desenvolvimento deve acontecer em um rural “com gente”. Isso significa dizer que as políticas públicas devem ir de encontro com iniciativas que promovam a manutenção da população no meio rural, produzindo alimentos com elevação da qualidade de vida. Considerando o importante papel exercido pelas cooperativas a partir dessa perspectiva, entende-se que a formulação e um conjunto de políticas públicas adequadas ao fortalecimento do cooperativismo é uma condição necessária para o próprio desenvolvimento do estado.

O cooperativismo é um movimento, uma filosofia, um modelo de desenvolvimento que une o social ao econômico, fundamentado na união de pessoas e na prosperidade conjunta, visando às necessidades do grupo e não apenas o lucro (OCB, 2010). Isso explica o fato das cooperativas agropecuárias do estado, diferentemente de empresas privadas, efetuarem importante trabalho de inclusão produtiva, quando passam a ter em seu quadro de associados também os agricultores com baixos níveis de evolução tecnológica e gerencial de seus sistemas produtivos.

Em razão disso é que deriva outra importante ação realizada pelas cooperativas agropecuárias do estado, a de prestar um significativo serviço de assistência técnica e difusão tecnológica aos associados, buscando elevar sua produtividade, renda e a qualidade de vida de sua família. Esse compromisso social é o resultado da forma como grande parte das cooperativas tem atuado no estado, como organizações intimamente ligadas com o desenvolvimento das comunidades onde estão inseridas. A riqueza produzida pelas cooperativas



é reinvestida diretamente no desenvolvimento local, pois o resultado econômico de suas atividades é distribuído aos associados.

Outro aspecto que remete à importância do cooperativismo no estado é a expressão de sua participação na composição da economia. As cooperativas Agropecuárias do RS são responsáveis por 59,57% do PIB Agrícola do Estado e por 10,11% do PIB total do Estado (FEE-IBGE 2008). Na medida em que o setor cooperativo passa por dificuldades de manter-se e reproduzir-se no atual cenário econômico, o Estado, enquanto capitaneador das políticas de fomento, ao buscar o seu fortalecimento, está promovendo importante serviço para a sociedade que representa.

É possível afirmar que atualmente as cooperativas vêm operando em um cenário econômico excludente. Muitos importantes setores da atividade econômica do estado, como leite, carnes e grãos, nos quais as cooperativas atuam, estão sofrendo concorrência desleal de grandes empresas que tem participação acionária do BNDES PAR. Com essa política do BNDES de fortalecer poucas e grandes empresas, as cooperativas estão tendo extrema dificuldade de competir no mercado.

No aspecto do acesso ao crédito também são desfavorecidas. As instituições financeiras as avaliam sob os mesmos critérios que avaliam as empresas privadas, enquanto que apresentam algumas especificidades, a saber:

- (i) – As cooperativas são empresas que, por não visar lucros, costumam remunerar melhor seus produtores, ou seja, fazem a distribuição das sobras durante sua operação produtiva;
- (ii) – As cooperativas, como regra, buscam a inclusão de novos associados, sem praticar o que é conhecido como seleção adversa - escolher somente os melhores e mais aptos;
- (iii) – As cooperativas de produção agropecuária são firmas profundamente enraizadas no tecido sócio-econômico local. Não se furtam, portanto, às tarefas que não são exatamente o foco da sua atividade empresarial, como dar suporte ao associado.

Em suma, em razão das cooperativas atuarem na promoção do desenvolvimento local, através dos serviços de armazenamento de grãos, de assistência técnica, de difusão tecnológica, de oportunizar a geração de emprego e renda no campo através da inclusão produtiva de agricultores, avalia-se que medidas que busquem o seu fortalecimento estarão também contribuindo para o desenvolvimento equilibrado e sustentável do espaço rural do estado do Rio Grande do Sul. Em razão disso, entende-se ser fundamental a remuneração diferenciada para as cooperativas na aquisição de grãos destinados para a produção de biodiesel.

Isto posto, segue abaixo proposta de alteração Instrução Normativa do Biodiesel, nos termos do **Art. 4º, § 5º inciso V**, tal como segue:

**Art. 4º** *O custo anual, em reais, de aquisição de matérias-primas da agricultura familiar, em regulamentação ao art. 4º, §3º, do Decreto nº 5.297, de 06 de dezembro de 2004.....*



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO  
DEPARTAMENTO DE COOPERATIVISMO

*§ 5º Para fins de cálculo do percentual mínimo de aquisições da agricultura familiar de que trata o art. 3º, o valor de aquisição de matéria-prima citado no inciso I deste artigo será multiplicado por:*

- a) 1,2 (um vírgula dois) quando adquirido de cooperativa habilitada, com selo combustível social;*
- b) 1,5 (um e meio) quando se tratar da palma de óleo; ou*
- c) 2 (dois) quando se tratar das matérias primas definidas no inciso IX do art. 1º, exceto soja e palma de óleo;*

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2011.

Gervásio Plucinski  
Diretor de Cooperativismo  
Secretaria de Desenvolvimento Rural Pesca e Cooperativismo  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul